



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/GVS/MG

Decisão nº 10394172/2019-NUMIG/DPF/GVS/MG

Processo: 08351.000736/2019-28

Assunto: **Auto de Infração 0574_0001_2019**

1. Trata-se de processo administrativo para apuração do Auto de Infração e Notificação 0574_0001_2019, de acordo com o art. 110 da Lei 13445/17 e art. 308 e 309 do Decreto 9199/17;
2. O imigrante MARIA BARBARA PACHECO DO ROSARIO, portuguesa, identidade/passaporte nº N921503, foi atuado por ultrapassar o prazo de estada legal no país, conforme descrito no Auto de Infração citado;
3. O Auto de Infração e Notificação do imigrante foi lavrado e assinado em 25/02/2019, estando ciente o imigrante a apresentar defesa no prazo de 10 dias;
4. O imigrante não apresentou defesa no prazo estipulado, conforme Decisão 10233178 deste processo;
5. Tal decisão foi publicada no site da Polícia Federal em 13/03/2019, dando-se prazo de 10 dias para recurso;
6. Até a presente data não foi apresentado recurso pelo interessado ou seu representante legal, esgotando-se o prazo do item anterior;
7. Assim, de todo o exposto, decido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração 0574_0001_2019, e consequente APLICAÇÃO, em caráter final, da SANÇÃO DE MULTA, estipulada no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**;
8. Inclua-se o alerta de MULTADO no STI-MAR;
9. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal, conforme art. 309 § 9º do Decreto 9199/17;
10. Deverá o infrator realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 309, § 10º do Decreto 9199/17, através de GRU emitida no Sítio Eletrônico da Polícia Federal, ou em uma de suas unidades.

Governador Valadares/MG, 25 de março de 2019.

RAFAEL GUEDES
Agente de Polícia Federal
Matr. 18.190



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GUEDES, Chefe de Núcleo**, em 25/03/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10394172** e o código CRC **E46789B0**.

Referência: Processo nº 08351.0000736/2019-28

SEI nº 10394172